



*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N° 1508/2012**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 741/2004, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA HENRIQUE STUHR, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 741/2004, que dispõe sobre a denominação da Rua Henrique Stuhr, em São Luís, neste Município de Santa Maria de Jetibá-ES.*

*Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos necessários às adaptações relativas aos fatos e atos provenientes da revogação da Lei 741/2004.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Setembro de 2012.*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**